



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3036	01	



Paulo Henrique da Silva Cunha



Matricula: 6994

DDI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

original

RECEBUEMOS OS VOTOS DO SENHOR VOTANTE

em 19/03/2019

19/03/2019

NÃO EXPEDIENTE

Em, 19/03/2019

OTOR

**INCLUA-SE EM Pauta para
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 19/03/2019

PROVADO EM DISCUSSÃO

Em 19/03/2019

PR. PRESIDENTE DA CÂMARA

PROVADO EM DISCUSSÃO

Em 20/03/2019

PR. PRESIDENTE DA CÂMARA

PROVADO EM DISCUSSÃO

Em 21/03/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 054

Vitória, 01 de Abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3016/19** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **54/19**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei. Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

Cléber José Félix
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

Processo **1926266/2019** Prioridade: **NORMAL**
Data 10/04/2019 Hora 14 17
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento OFÍCIO - 054
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3016	06	[Assinatura]

SEGOV/GAB-REQ-LOG/143

Vitória, 06 de agosto de 2019

Senhor Vereador

Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 54/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 373/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Elisabeth Ângelo Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2019

Tipo: Documento: 1289/2019

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 19/08/2019 16:04:02

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 54/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim

Ref.Proc. 1926266/19 - PMV

3016/19 - CMV

edv



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3016	07	

OFÍCIO N.º 373/2019 - SEDEC/GAB

Vitória, 29 de julho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 1926266/2019, referente ao Projeto de Lei n.º 54/2019, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3016/2019, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de um beco e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Art. 1.º. Fica denominado **Beco Flor de Pitanga** o logradouro público com início no Beco Ordaia Tiago da Costa (ponto de coordenadas UTM E= 361.659,870 e N= 7.757.099,097) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.613,671e N= 7.757.093,528), no Bairro Conquista".*

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO PASSOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

Rua Vitória Nunes da Motta, 220, CIAC, Italo Batan Régis, Enseada do Suá, Vitória - ES - CEP: 29050-480
Telefone (27) 3135 1061 FAX 3135-1063 - E-Mail: sedec@vitoria.es.gov.br

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3016	08	<i>[Assinatura]</i>

À Secretaria das Comissões Permanentes
 Para encaminhar a Comissão de Justiça
 Em 23/08/19

Diretor do DEL

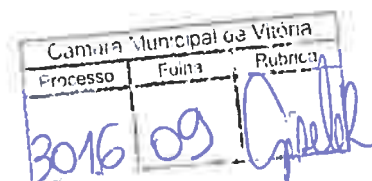
Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
 para designar Relator, nesta data.
 Em 26/08/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
 (Serviço de Apoio às Comissões) até
28/08/19

Secretaria do S.A.C.
[Assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Projeto de Lei: 54/2019

Processo: 3016/2019

Autor: Luiz Paulo Amorim

Ementa: "Denomina "beco flor de Pitanga", o logradouro publico localizado no bairro conquista, no Município de Vitoria-ES".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, o Projeto de Lei em epígrafe, tem por objetivo Denominar "beco flor de Pitanga", o logradouro publico localizado no bairro conquista, no Município de Vitoria-ES.

Conforme preceitua o artigo 202º do regimento interno desta casa de leis, a presente propositura seguiu normalmente pelas sessões de discussão especial 1, 2 e 3 e não houve nenhuma alteração ou ajuste.

Avocamos o processo para emissão de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação.

II – PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância das prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, do Regimento Interno desta casa, a qual estabelece que Compete a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, este relator entende o seguinte:

Trata-se de projeto de lei que visa Denominar "beco flor de Pitanga", o logradouro publico localizado no bairro conquista,, no Município de Vitoria-ES.

Destaca o autor que o projeto de lei busca homenagear atender ao movimento comunitário do Bairro Conquista, através do seu Presidente, e acolhendo as demandas da Comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

Matéria : Projeto de Lei nº 48/2019

Reunião : 27º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA
Data : 05/09/2019 - 13:23:40 às 13:25:49
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3016	10	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	13:25:41
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	13:25:37
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13:25:42
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:25:38
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	13:25:38

Totais da Votação :

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3016	11	<i>[Signature]</i>

2

Ào Sr. (a): Luciano Baurino
Para providenciar a ação do avulso.

2

Em 105/09/19



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3016	12	Wagsa

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
104/2019

PROCESSO	3016/2019
PROJETO DE LEI	54/2019
EMENTA	Denomina “beco flor de pitanga” o logradouro público localizado no bairro conquista no município de vitória. ES
INICIATIVA	Vereador Luiz Paulo Amorim
PARECER	Comissão de justiça – Constitucionalidade e Legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3016	13	vayra

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 18/09/2019


PRESIDENTE

Ao DEL
APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
A COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO-FINAL.
Em, 18/09/19


Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Sandro Favini

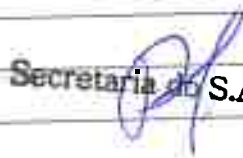
Designar para relatar

Em 19/09/2019

Redação Final

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

21/09/19


Secretaria do S.A.C.

Matéria : Projeto de Lei nº 54/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
3016	14	Nay

Reunião : 89ª Sessão Ordinária
Data : 18/09/2019 - 17:09:32 às 17:10:07
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presenças : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	17:09:46
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:09:36
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:09:59
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	17:09:36
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:09:36
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:09:56
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:09:52
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:09:45
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
30	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:09:38

Totais da Votação :

SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9


PRESIDENTE


SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3016	15	Paulo Amorim

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

PROCESSO 3016/2019
PROJETO DE LEI: 54/2019
PROCEDÊNCIA: Vereador Luiz Paulo Amorim

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA "BECO FLOR DE PITANGA", O
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA-ES.

Relator: Vereador Vinicius Simões

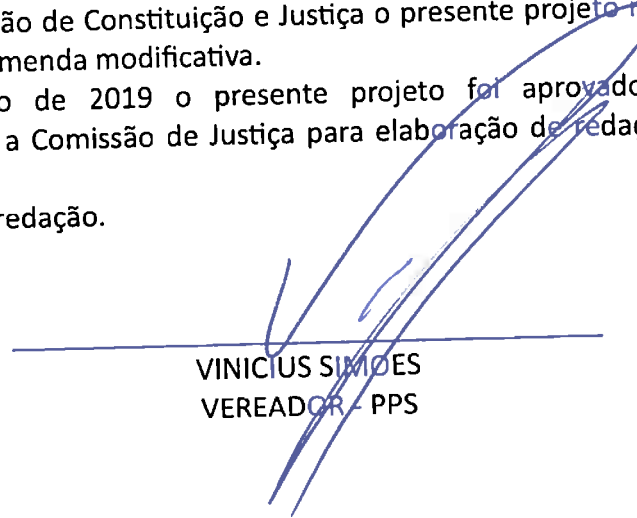
I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim com a finalidade denominação do logradouro público localizado no Bairro Conquista, no município de Vitória.

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça o presente projeto recebeu parecer do Vereador Sandro Parrini com emenda modificativa.

Em 18 de Setembro de 2019 o presente projeto foi aprovado com emenda e posteriormente encaminhado a Comissão de Justiça para elaboração de redação final, conforme folhas 14.

É o relatório. Passo a redação.



VINICIUS SIMÕES
VEREADOR - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
3016	16	Yayra

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DE Nº 192/2017

DENOMINA "BECO FLOR DE PITANGA", O
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA- ES.

Art.1º. - Fica denominado Beco Flor de Pitanga, o logradouro público com início no Beco Ordaia Tiago da Costa (ponto de coordenadas UTM E= 361.659,870 e N= 7.757.099,097) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 31.613,671 e N= 7.757.093,528), no Bairro Conquista.

Art. 2: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de Setembro de 2019.

Vinícius Simões

Relator

Vereador - PPS

Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação

Matéria : Projeto de Lei nº 54/2019

Reunião : 32º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA
Data : 10/10/2019 - 13:02:47 às 13:05:11
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
32	Mazinho dos Anjos
34	Roberto Martins
28	Sandro Parrini

Partido	Voto
PSD	Sim
PTB	Sim
PDT	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3016	18	mar/19

Horário
13:04 57
13:04 52
13:04:49

Totais da Votação :

SIM	NÃO
3	0

TOTAL
3


PRESIDENTE


SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo		Rubrica
2016	18	B

Do Del, para Extração de Alusão

SAC
Em, 14/10/19